

RELATÓRIO DE GESTÃO

**EXERCÍCIO
2023**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	CARGO
Rubens Antônio dos Santos	Diretor-Presidente
Antônio Honório Vieira	Diretor Operacional
Hélio José dos Santos	Diretor Administrativo
Sérgio dos Santos Calazans	Conselheiro
Roberto Silveira	Conselheiro
Jeferson Severo Soares	Conselheiro

CONSELHO FISCAL

NOME	CARGO
Paulo dos Santos	Conselheiro Efetivo
Mike Leitão Sanguinetti	Conselheiro Efetivo
Adelcio Martins dos Santos	Conselheiro Efetivo
Paulo Roberto Soares	Conselheiro Suplente

QUADRO FUNCIONAL

NOME	CARGO
Suzana Rodrigues de Souza	Gerente Geral
Alexsandro Gonçalves Firmino	Gerente
Josilene Nunes Silva	Analista Administrativo

Palavra do Presidente

Prezados,

Exercer o papel de administrar uma cooperativa, buscando atender demandas e expectativas é algo agradável que fazemos com responsabilidade; compromisso junto ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Funcionários e Parceiros.

Ao longo dos quase 28 anos, a CredFederal vem realizando um trabalho digno, para os cooperados. O fato é que, devidamente regulamentados pelo Banco Central do Brasil, temos buscado, cumprir da melhor forma o nosso papel: oferecer soluções financeiras acessíveis e com as melhores condições de mercado.

Entre as ações pontuais previstas para o Planejamento Estratégico de 2024, destacam-se: ampliar o número de associados; apoiar e investir em ações de capacitação oferecidas pelas OCB/SESCOOP; ampliar nosso portfólio trazendo novas linhas de crédito; fortalecer as nossas ações focadas em melhoria dos resultados, além de buscar novas parcerias.

Por fim, convido a todos para acompanharem, os resultados apresentados no Relatório de Gestão, parte integrante da nossa Prestação de Contas 2023.

E, oportunamente, almejo que nosso novo ano de trabalho seja de sucesso, paz e muita direção de Deus, em todos os dias!

Abraço fraterno a todos!

Rubens Antonio dos Santos
Diretor Presidente

Relatório de Administração

Senhores Associados,

Submetemos a V.S^{as} as Demonstrações Contábeis do exercício de 2023 da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Policiais Federais e Servidores da União no Espírito Santo – CredFederal, em milhares de reais, na forma da legislação em vigor. As demonstrações contábeis completas estão disponíveis no site (www.credfederal.coop.br).

1) Política Operacional

Em 2023, a Credfederal completou 27 anos, mantendo a vocação de instituição financeira cooperativa atrativa para investimentos e para obtenção de crédito. A atuação junto aos associados se dá pela captação de depósitos, pela concessão de empréstimos e pela prestação de serviços financeiros.

1.1) Pandemia Coronavírus (Covid-19)

Desde 2020, a economia mundial vem sendo impactada negativamente pela propagação do Coronavírus (Covid-19) em diversas variantes.

A Credfederal adotou diversas medidas preventivas, recomendadas por especialistas e pelo Ministério da Saúde, reafirmando o compromisso com a saúde e segurança de seus colaboradores, associados e a sociedade. Ao mesmo tempo, a Credfederal tem trabalhado para garantir serviços financeiros de qualidade, sempre preparada para continuar atendendo as demandas e seus associados.

2) Nosso Desempenho

	Dez/2023 (R\$)	Dez/2022 (R\$)
Saldo do maior devedor	336.184,94	275.874,29
Patrimônio de Referência (PR)	4.840.911,43	4.695.909,58
Patrimônio Líquido	4.697.424,45	4.698.019,90
Índice de liquidez	43,49 (risco baixo)	41,18 (risco baixo)
Total operações de crédito (empréstimos/ch. especial/ADP)	11.175.323,55	11.362.770,78
Valor utilizado em ADP	393,49	66,55
Aplicações (depósito a prazo/prazo novo)	11.287.797,98	9.894.985,66
Valor total do Capital Social	4.460.196,90	4.315.772,62
Resultado/Sobra bruta	82.414,13	221.809,30
Remuneração de juros ao Capital	0,00	129.036,55
Valor total do FATES	91.945,62	87.532,76
Reserva Legal	316.269,50	308.028,09
Sobra Líquida	65.931,31	74.218,21

3) Política de Crédito

As concessões de crédito obedecem à prévia análise do provável tomador, havendo limites de alçadas pré-estabelecidos a serem observados. É adotada ainda a política de classificação de risco de crédito da carteira de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 2.682 e Resolução CMN nº 4.966.

4) Pessoas

Contávamos com 03 colaboradores no final do exercício de 2023.

5) Governança Corporativa

Governança corporativa é o conjunto de mecanismos e controles, internos e externos, que permite aos associados definir e assegurar a execução e fortalecimento dos princípios e objetivos da Cooperativa, contribuindo para a sua continuidade.

A gestão da Cooperativa está alicerçada em papéis definidos, com clara segregação de funções.

Cabe ao Conselho de Administração, órgão superior da administração da cooperativa eleito em assembleia geral de associados, as decisões estratégicas e a gestão dos negócios da Cooperativa.

A cooperativa é monitorada periodicamente quanto à efetivação dos controles internos e é auditada pela Audiconsult Auditores S/S, empresa especializada em auditoria interna de instituições financeiras e, apta a atuar no desenvolvimento de trabalhos de auditoria em Cooperativas.

Os balanços da Cooperativa são auditados por auditores externos, da empresa D'Agostini Consultoria e Auditoria S/S, que emitem relatórios conclusivos os quais são levados ao conhecimento dos Conselhos de Administração e Fiscal sendo emitidos pareceres para conhecimento da Assembleia Geral. Todos esses processos são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil.

Além do Estatuto Social, a Cooperativa instituiu regimentos e regulamentos, entre os quais destacamos o Regimento Interno e o Código de Ética.

A cooperativa ainda adota procedimentos para cumprir todas as normas contábeis e fiscais.

Todos esses mecanismos de controle, além de necessários, são fundamentais para levar aos associados a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela Cooperativa.

6) Conselho Fiscal

Eleito na Assembleia Geral Ordinária, com mandato de 2 anos, é um órgão independente da administração.

Como representante dos interesses dos associados sua responsabilidade é verificar, de forma sistemática, os atos da administração, as atividades e operações da Cooperativa, bem como validar seus balancetes mensais e seu balanço patrimonial anual.

7) Código de Ética

Todos os Conselheiros, empresas terceirizadas e integrantes da equipe da CredFederal aderiram ao Código de Ética e de Conduta Profissional da Cooperativa.

8) Sistema de Ouvidoria

A CredFederal, conforme previsto na Resolução 4.433 de 23/07/2015 do Conselho Monetário Nacional, trabalha com sistema de ouvidoria.

No exercício de 2023, a Ouvidoria da Cooperativa não registrou nenhuma demanda.

9) Agradecimentos

Agradecemos aos nossos associados pela preferência e pela confiança depositada em nossa Cooperativa, aos Conselheiros pelo apoio e confiança, bem como aos nossos colaboradores e prestadores de serviços pela dedicação.

10) Declaração de Responsabilidade

Na qualidade de administradores da Cooperativa, estamos cientes de nossa responsabilidade sobre o conjunto das Demonstrações Contábeis e das notas explicativas por nós apresentadas para o exame de Vossas Senhorias. Assim, na preparação do referido conjunto, atentamos para o fato de que deve apresentar, adequadamente, a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido, e todas as divulgações necessárias, segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicados de maneira uniforme e em cumprimento à legislação pertinente.

Vila Velha/ES, 06 de março de 2024.

Conselho de Administração e Diretores

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis alusivas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, compostas da Demonstração Contábil e Demonstração do Resultado do Exercício.

COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS POLICIAIS FEDERAIS E SERVIDORES DA UNIÃO NO ESPÍRITO SANTO - CREFEDERAL			
CNPJ: 02.083.914/0001-99			
Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2023 e 2022			
(Em Reais)			
<u>ATIVO</u>			
	<u>Notas</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Circulante			
Caixa e Equivalentes a Caixa		5.651.016,04	4.204.839,42
Disponibilidades	5	21.416,88	131.226,98
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez		1.000,00	-
Aplicações em Depósitos de Poupança	6	1.000,00	-
Titulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		5.628.599,16	4.073.612,44
Carteira Própria	7	5.628.099,16	4.074.124,89
(-) Provisões para Desvalorizações		-	(1.012,45)
Participações de Cooperativas	7.c	500,00	500,00
Instrumentos Financeiros		3.065.002,21	3.047.104,26
Operações de Crédito		3.065.002,21	3.047.104,26
Empréstimos e Direitos Creditórios Descontados	8	3.065.002,21	3.047.104,26
(-) Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		(17.838,62)	(41.056,83)
(-) Provisão para Operações de Créditos de Liquidação Duvidosa		(17.838,62)	(41.056,83)
(-) Provisão para Operações de Créditos	9	(17.838,62)	(41.056,83)
Ativos Fiscais Correntes e Diferidos		87.620,33	87.620,33
Impostos e Contribuições a Compensar		87.620,33	87.620,33
Impostos e Contribuições a Compensar	10.b	87.620,33	87.620,33
Outros Ativos		95.828,22	39.000,87
Outros Créditos		95.828,22	39.000,87
Diversos	11	95.828,22	39.000,87
Total do Ativo Circulante		8.881.628,18	7.337.508,05
Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		8.220.926,64	8.394.651,12
Instrumentos Financeiros		8.110.321,34	8.315.666,52
Operações de Crédito		8.110.321,34	8.315.666,52
Empréstimos e Direitos Creditórios Descontados	8	8.110.321,34	8.315.666,52
(-) Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		(90.401,81)	(122.022,51)
(-) Provisão para Operações de Créditos de Liquidação Duvidosa		(45.401,81)	(77.022,51)
(-) Provisão para Operações de Créditos	9	(45.401,81)	(77.022,51)
(-) Provisão para Outros Créditos	9.c	(45.000,00)	(45.000,00)
Ativos Fiscais Correntes e Diferidos		156.007,11	156.007,11
Impostos e Contribuições a Compensar		156.007,11	156.007,11
Impostos e Contribuições a Compensar	10.a	156.007,11	156.007,11
Outros Ativos		45.000,00	45.000,00
Outros Créditos		45.000,00	45.000,00
Diversos	11.b	45.000,00	45.000,00
Imobilizado de Uso		18.248,22	25.456,13
Imobilizado de Uso	12	85.831,08	85.831,08
(-) Depreciação Acumulada	12	(67.582,86)	(60.374,95)
Intangível		986,28	1.609,32
Ativos Intangível	13	3.115,00	3.115,00
(-) Amortização Acumulada	13	(2.128,72)	(1.505,68)
Total do Ativo Não Circulante		8.240.161,14	8.421.716,57
Total do Ativo		17.121.789,32	15.759.224,62

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS POLICIAIS FEDERAIS E SERVIDORES DA UNIÃO NO
ESPÍRITO SANTO - CREFEDERAL**

CNPJ: 02.083.914/0001-99

Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

(Em Reais)

	PASSIVO		
	<u>Notas</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Circulante			
Depósito		11.653.062,48	10.286.040,53
Depósitos à Vista	14	365.264,50	391.054,87
Depósitos a Prazo	15	11.287.797,98	9.894.985,66
Demais Instrumentos Financeiros		7.882,65	9.165,20
Outros Passivos Financeiros		7.882,65	9.165,20
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	16	7.882,65	9.165,20
Obrigações Fiscais Correntes e Diferidas		32.085,73	31.987,16
Obrigações Fiscais		32.085,73	31.987,16
Fiscais e Previdenciárias	17	32.085,73	31.987,16
Outros Passivos		366.291,89	541.784,23
Outras Obrigações		366.291,89	541.784,23
Sociais e Estatutárias	18	284.888,82	418.040,07
Diversas	19	81.403,07	123.744,16
Total do Passivo Circulante		12.059.322,75	10.868.977,12
Não circulante			
Provisões		220.068,86	192.228,59
Provisões para Contingências	20	220.068,86	192.228,59
Total do Passivo não Circulante		220.068,86	192.228,59
Patrimônio Líquido			
Capital Social	21	4.460.196,90	4.315.772,62
Reserva de Lucros	22	316.269,50	308.028,08
Sobras ou (Perdas) dos Semestres / Exercícios	23	65.931,31	74.218,21
Total do Patrimônio Líquido		4.842.397,71	4.698.018,91
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		17.121.789,32	15.759.224,62

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

Rubens Antonio dos Santos
Diretor Presidente

Flávia de Souza Verdan Bruske
Contadora

Diretor Responsável pela Área Contábil

CRC ES 010037/O-4

COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS POLICIAIS FEDERAIS E SERVIDORES DA UNIÃO NO ESPÍRITO SANTO - CREFEDERAL

CNPJ: 02.083.914/0001-99

Demonstrações do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e 202 e para o Semestre Findo em 31 de Dezembro de 2023

(Em Reais)

	<u>Notas</u>	<u>2º semestre/23</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Receitas da Intermediação Financeira		<u>1.386.870,78</u>	<u>2.613.165,76</u>	<u>2.167.146,76</u>
Operações de Crédito	25	1.072.161,21	2.014.293,86	1.718.837,29
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	26	314.709,57	598.871,90	448.309,47
Despesas da Intermediação Financeira		<u>(720.611,51)</u>	<u>(1.464.021,34)</u>	<u>(965.724,59)</u>
Operação com Captação no Mercado	27	(728.822,36)	(1.465.382,23)	(997.949,58)
Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	28	8.210,85	1.360,89	32.224,99
Resultado Bruto da Intermediação Financeira		<u>666.259,27</u>	<u>1.149.144,42</u>	<u>1.201.422,17</u>
Outras Receitas / Despesas Operacionais		<u>(512.380,96)</u>	<u>(1.072.730,29)</u>	<u>(985.612,87)</u>
Rendas de Tarifas Bancárias	29	22,79	393,49	66,55
Despesas de Pessoal	30	(337.300,06)	(666.442,75)	(537.916,70)
Outras Despesas Administrativas	31	(164.334,57)	(366.197,91)	(403.254,42)
Despesas Tributárias	32	(19.665,38)	(35.833,16)	(26.369,92)
Outras Receitas Operacionais	33	18.119,42	18.417,08	49,04
Outras Despesas Operacionais	34	(9.223,16)	(23.067,04)	(18.187,42)
Resultado Operacional		<u>153.878,31</u>	<u>76.414,13</u>	<u>215.809,30</u>
Outras Receitas e Despesas		<u>3.000,00</u>	<u>6.000,00</u>	<u>6.000,00</u>
Rendas de Aluguel	35	3.000,00	6.000,00	6.000,00
Resultado antes da Provisão de Juros ao Capital		<u>156.878,31</u>	<u>82.414,13</u>	<u>221.809,30</u>
Juros ao Capital		-	-	(129.036,55)
Sobras (Perdas) Líquidas dos Semestres / Exercícios		<u>156.878,31</u>	<u>82.414,13</u>	<u>92.772,75</u>
Destinações das Sobras:		<u>(16.482,82)</u>	<u>(16.482,82)</u>	<u>(18.554,54)</u>
Reserva Legal		(8.241,41)	(8.241,41)	(9.277,27)
FATES - Ato Cooperativo		(8.241,41)	(8.241,41)	(9.277,27)
Sobras (Perdas) Líquidas dos Semestres / Exercícios após Destinações	23	<u>140.395,49</u>	<u>65.931,31</u>	<u>74.218,21</u>

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

Rubens Antonio dos Santos
Diretor Presidente

Flávia de Souza Verdan Bruske
Contadora

Diretor Responsável pela Área Contábil

CRC ES 010037/O-4

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUA DOS POLICIAIS FEDERAIS E SERVIDORES DA UNIÃO NO ESPÍRITO SANTO -
CREFEDERAL**
CNPJ: 02.083.914/0001-99

**Demonstrações do Resultado Abrangente dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 e para o Semestre Findo em
31 de Dezembro de 2023**
(Em Reais)

	<u>Notas</u>	<u>2º semestre/23</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Sobras ou (Perdas) Líquidas dos Semestres/Exercícios		140.395,49	65.931,31	74.218,21
Outros Resultados Abrangentes		-	-	-
Sobras (Perdas) de Ajustes Abrangentes dos Semestres/Exercícios		<u>140.395,49</u>	<u>65.931,31</u>	<u>74.218,21</u>

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

Rubens Antonio dos Santos
Diretor Presidente

Flávia de Souza Verdan Bruske
Contadora

Diretor Responsável pela Área Contábil

CRC ES 010037/O-4

APURAÇÃO DO RESULTADO

Descrição	Dez/2023 (R\$)	Dez/2022 (R\$)
(=) Sobras brutas	82.414,13	221.809,30
(-) Juros sobre o Capital Próprio (remuneração de 3%)	0,00	(129.036,55)
(-) FATES – Ato Não Cooperativo	(8.241,41)	(9.277,27)
(-) Reserva Legal	(8.241,41)	(9.277,27)
(=) Sobras Líquidas	65.931,31	74.218,21

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS POLICIAIS FEDERAIS E SERVIDORES DA UNIÃO NO
ESPÍRITO SANTO - CREFEDERAL
CNPJ: 02.083.914/0001-99**

**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e
2022 e para o Semestre Findo em 31 de Dezembro de 2023**

(Em Reais)

	Capital Social	Reserva de Lucros		Sobras ou Perdas Acumuladas	Total
		Reserva Legal			
Saldos em 01/01/2022	4.388.995,79	298.750,81		139.382,95	4.827.129,55
Integralização de Capital	689.667,54	-		-	689.667,54
Devolução de Capital	(151.021,94)	-		-	(151.021,94)
Transferência conforme AGO	-	-		(139.382,95)	(139.382,95)
Transferência entre Contas	(611.868,77)	-		-	(611.868,77)
Sobras do Exercício	-	-		221.809,30	221.809,30
Destinações das Sobras:					
Juros ao Capital	-	-		(129.036,55)	(129.036,55)
Fundo de Reserva	-	9.277,27		(9.277,27)	-
FATES - Ato Cooperativo	-	-		(9.277,27)	(9.277,27)
Saldos em 31/12/2022	4.315.772,62	308.028,08		74.218,21	4.698.018,91
Mutação do Exercício	(73.223,17)	9.277,27		(65.164,74)	(129.110,64)
Saldos em 01/01/2023	4.315.772,62	308.028,08		74.218,21	4.698.018,91
Integralização de Capital	642.272,87	-		-	642.272,87
Devolução de Capital	(100.008,90)	-		-	(100.008,90)
Incorporação do Juros ao Capital	126.479,13	-		-	126.479,13
Transferência conforme AGO	-	-		(74.218,21)	(74.218,21)
Transferência entre Contas	(524.318,82)	-		-	(524.318,82)
Sobras do Exercício	-	-		82.414,13	82.414,13
Destinações das Sobras:					
Fundo de Reserva	-	8.241,41		(8.241,41)	-
FATES - Ato Cooperativo	-	-		(8.241,41)	(8.241,41)
Saldos em 31/12/2023	4.460.196,90	316.269,49		65.931,31	4.842.397,70
Mutação do Exercício	144.424,28	8.241,41		(8.286,90)	144.378,79
Saldos em 01/07/2023	4.463.860,54	308.028,08		(74.464,18)	4.697.424,44
Integralização de Capital	309.295,11	-		-	309.295,11
Devolução de Capital	(48.024,28)	-		-	(48.024,28)
Transferências Entre Contas	(264.934,47)	-		-	(264.934,47)
Sobras do Semestre	-	-		156.878,31	156.878,31
Destinações das Sobras:					
Fundo de Reserva	-	8.241,41		(8.241,41)	-
FATES - Ato Cooperativo	-	-		(8.241,41)	(8.241,41)
Saldos em 31/12/2023	4.460.196,90	316.269,49		65.931,31	4.842.397,70
Mutação do Semestre	(3.663,64)	8.241,41		140.395,49	144.973,26

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

Rubens Antonio dos Santos
Diretor Presidente

Flávia de Souza Verdan Bruske
Contadora

Diretor Responsável pela Área Contábil

CRC ES 010037/O-4

COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS POLICIAIS FEDERAIS E SERVIDORES DA UNIÃO NO ESPÍRITO SANTO - CREFEDERAL

CNPJ: 02.083.914/0001-99

Demonstrações dos Fluxos de Caixa dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 e para o Semestre Findo em 31 de Dezembro de 2023

(Em Reais)

	<u>2º semestre/23</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Sobras ou (Perdas) dos Semestres/Exercícios	156.878,31	82.414,13	221.809,30
Ajustes			
Juros ao capital	-	-	(129.036,55)
Provisões/Reversões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	(62.547,16)	(54.838,91)	(174.390,37)
Depreciações e Amortizações	3.913,19	7.830,96	7.976,04
Sobras ou (Perdas) dos Semestres/Exercícios Ajustados	98.244,34	35.406,18	(73.641,58)
(Aumento)/Diminuição em Ativos Operacionais			
Operações de Crédito	492.154,52	187.447,23	(673.769,86)
Ativos Fiscais Correntes e Diferidos	-	-	(9.905,08)
Outros Ativos	(79.351,24)	(56.827,35)	(27.529,59)
Aumento/(Diminuição) em Passivos Operacionais			
Depósitos	295.766,63	1.367.021,95	1.290.027,50
Outros Passivos Financeiros	(3.026,42)	(1.282,55)	1.057,40
Fiscais e Previdenciárias	8.750,19	98,57	12.035,72
Provisões	14.626,72	27.840,27	32.095,36
Outros Passivos	(9.115,66)	(175.492,34)	133.045,95
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades Operações	818.049,08	1.384.211,96	683.415,82
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos			
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimento	-	-	-
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento			
Capital Social	(3.663,64)	144.424,28	(73.223,17)
Transferência Conforme AGO	-	(74.218,21)	(139.382,95)
Constituição do FATES	(8.241,41)	(8.241,41)	(9.277,27)
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Financiamento	(11.905,05)	61.964,66	(221.883,39)
Aumento/(Diminuição) de Caixa e Equivalente de Caixa	806.144,03	1.446.176,62	461.532,43
No Início do Período	4.844.372,01	4.204.339,42	3.742.806,99
No Fim do Período (nota 4)	5.650.516,04	5.650.516,04	4.204.339,42
Variação Líquida das Disponibilidades	806.144,03	1.446.176,62	461.532,43

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

Rubens Antonio dos Santos
Diretor Presidente

Flávia de Souza Verdan Bruske
Contadora

Diretor Responsável pela Área Contábil

CRC ES 010037/O-4

COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS POLICIAIS FEDERAIS E SERVIDORES DA UNIÃO NO ESPÍRITOSANTO -
CREFEDERAL

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Em R\$)

1. Contexto Operacional

A **COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS POLICIAIS FEDERAIS E SERVIDORES DA UNIÃO NO ESPÍRITO SANTO - CREFEDERAL** é uma cooperativa de crédito singular fundada em 10 de setembro de 1996. Tem sua constituição e funcionamento regulamentado pela Lei, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, pela Lei 5.764/71, que define a Política Nacional do Cooperativismo, pela Lei Complementar 130/09, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e pelas Resoluções CMN nº 5.051/2021 e 5.088/2022 do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de cooperativas de crédito.

A **CREFEDERAL** é uma sociedade cooperativa de crédito mútuo sem fins lucrativos, integrante do sistema financeiro nacional e tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo como finalidade:

- (i) Proporcionar, através da mutualidade, assistência financeira aos associados;
- (ii) A formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, através da ajuda mútua da economia sistemática e do uso adequado do crédito;
- (iii) O desenvolvimento de programas de poupança, de uso adequado de crédito e de prestação de serviços, praticando todas as operações ativas, passivas e acessórias próprias de cooperativas de crédito;
- (iv) Estimular o desenvolvimento econômico e interesses comuns dos associados.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente àquelas aplicáveis às entidades Cooperativas, a Lei do Cooperativismo nº 5.764/71 e normas e instruções do BACEN, apresentadas conforme Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, e sua emissão foi autorizada pela Diretoria Executiva em fevereiro de 2024.

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BACEN, naquilo que não confrontar com as normas por ele já emitidas anteriormente. Os pronunciamentos contábeis já aprovados, por meio das Resoluções do CMN, foram aplicados integralmente na elaboração destas Demonstrações Contábeis.

2.1 Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgação

a) Mudanças em Vigor

Apresentamos a seguir um resumo sobre as normas emitidas pelos órgãos reguladores em períodos anteriores e atual, mas que entraram em vigor durante o exercício de 2023:

Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021: a norma dispõe sobre a estrutura do elenco de contas Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Os impactos decorrentes desse normativo abrangem a exclusão do grupo Cosif que evidenciava Resultados de Exercícios Futuros e a atualização na nomenclatura de todos os grupos vigentes de 1º nível, a saber: Ativo Realizável; Ativo Permanente; Compensação Ativa; Passivo Exigível; Patrimônio Líquido; Resultado Credor; Resultado Devedor; e Compensação Passiva.

Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021: a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, e quanto a designação e ao reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Entrou em vigor em 01 de janeiro de 2022: a mensuração dos investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto avaliados pelo método de equivalência patrimonial destinados a venda; a divulgação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) e das demonstrações no padrão contábil internacional; a elaboração do plano de implementação desse normativo, no que tange às alterações a serem aplicadas a partir de 01 de Janeiro de 2025, além da sua aprovação e divulgação.

Consolidação do Cosif: no intuito de conciliar em ato normativo único as rubricas de cada um dos grupos contábeis que compõem o Elenco de Contas do Cosif, segundo a Resolução BCB nº 92/2021, o Banco Central do Brasil divulgou em 01 de abril de 2022 as Instruções Normativas mencionadas a seguir, com entrada em vigor a partir de 01 de Julho de 2022: **Instrução Normativa nº 268, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Realizável; **Instrução Normativa nº 269, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente; **Instrução Normativa nº 270, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativa; **Instrução Normativa nº 271, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Passivo Exigível; **Instrução Normativa nº 272, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Patrimônio Líquido; **Instrução Normativa nº 273, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Credor; **Instrução Normativa nº 275, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Passiva.

Instrução Normativa BCB nº 343/2023: cria e altera rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), alterando alguns artigos das Instruções Normativas BCB nºs 268, 270, 271, 273, 275 e 315/2022.

Os saldos contábeis registrados em outras rubricas devem ser reclassificados para as adequadas rubricas contábeis criadas por esta Instrução Normativa, observados os dispositivos e prazos previstos na regulação vigente. Este normativo entra em vigor em 1º de julho de 2023.

Instrução Normativa BCB nº 378/2023: Altera rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), alterando alguns artigos da Instruções Normativas BCB nº271/2022.

Os saldos contábeis registrados em outras rubricas devem ser reclassificados para as adequadas rubricas contábeis criadas por esta Instrução Normativa, observados os dispositivos e prazos previstos na regulação vigente. Este normativo entra em vigor em 1º de junho de 2023.

Instrução Normativa BCB nº 404/2023: Altera rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), alterando alguns artigos da Instruções Normativas BCB nº268, 270, 271, 273 e 275/2022.

Os saldos contábeis registrados em outras rubricas devem ser reclassificados para as adequadas rubricas contábeis criadas por esta Instrução Normativa, observados os dispositivos e prazos previstos na regulação vigente. Este normativo entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

Instrução Normativa BCB nº 319, de 4 de novembro de 2022: a norma revoga a Carta Circular nº 3.429/2010, excluindo a possibilidade de reconhecer no passivo as obrigações tributárias objeto de discussão judicial, para as quais não exista probabilidade de perda.

A mensuração dos impactos se dará através da análise sistemática das provisões passivas constituídas, referentes a processos judiciais em andamento. Para aqueles em que não seja identificada perda provável, a reversão será indispensável. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2023.

Resolução BCB nº 208, de 22 de março de 2022: a norma trata da remessa diária de informações ao Banco Central do Brasil referentes a poupança, volume financeiro das transações de pagamento realizadas no dia, Certificados de Depósito Bancário (CDBs), Recibos de Depósito Bancário (RDBs) e depósitos de aviso prévio de emissão própria e saldos contábeis de natureza ativa e passiva, tais como disponibilidades, depósitos, recursos disponíveis de clientes, entre outros.

O estudo acerca das ações necessárias para atender o normativo foram iniciadas, porém aguarda novas instruções a serem emitidas pelo Banco Central do Brasil. Entra em vigor em 01 de março de 2023.

Resolução CMN nº 5.051, de 25 de novembro de 2022: dispõe sobre a organização e o funcionamento de cooperativas de crédito. Em suma, consolida em ato normativo único sobre práticas atribuíveis às cooperativas filiadas, cooperativas centrais e confederações de crédito.

Apesar dessa conclusão prévia, o normativo está sendo analisado pela cooperativa e, em caso de alterações nas práticas adotadas, esses impactos serão considerados até a data de sua vigência. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Em junho de 2023, a **Resolução CMN nº 5.088/2023** altera o artigo 38º da **Resolução CMN nº 5.051/2022** em relação a participação dos membros estatutários em outra Instituição Financeira.

Lei Complementar nº 196, de 24 de agosto de 2022: a norma altera a Lei Complementar nº 130/2009, integrando as confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito no Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e entre as instituições sujeitas a autorização e normatização do Banco Central do Brasil; define o tratamento das perdas, no caso de incorporação; expande o campo de aplicação dos recursos destinados ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES; qualifica as quotas de capital como impenhoráveis e permite que os saldos de capital, de remuneração de capital e de sobras a pagar não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos sejam revertidos ao fundo de reserva da cooperativa, após decorridos 5 (cinco) anos do processo de desligamento.

b) Mudanças a Serem Aplicadas em Períodos Futuros

A seguir, trazemos um resumo sobre as novas normas recentemente emitidas pelos órgãos reguladores, ainda a serem adotadas pela Cooperativa:

Resolução CMN n.º 4.966, de 25 de novembro de 2021: a Resolução dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, buscando reduzir as assimetrias das normas contábeis previstas no Cosif em relação aos padrões internacionais. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, exceto para os itens citados na sessão anterior, cuja vigência teve início em 01 de janeiro de 2022.

Iniciou-se a avaliação dos impactos da adoção dos itens normativos vigentes a partir de 01 de janeiro de 2025, os quais serão divulgados de forma detalhada nas notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 2024, conforme requerido pelo art. 78 do referido normativo.

Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022: dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O normativo autoriza a dedução, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações em inadimplência e operações com pessoa jurídica em processo de falência ou em recuperação judicial.

Os impactos estão sendo analisados pela cooperativa e serão considerados até a data da vigência do normativo. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Resolução BCB nº 255, de 1 de novembro de 2022 e Instrução Normativa BCB nº 318, de 4 de novembro de 2022: em consonância à reforma futura trazida pela Resolução CMN nº 4.966 de 25/11/2021, o Banco Central do Brasil definiu a reestruturação completa do elenco de contas do Cosif, estabelecendo a nova estrutura dos grupos e subgrupos de contas, tratados em separado nos normativos supracitados.

Instrução Normativa BCB nº 442/2023: Altera rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), alterando alguns artigos da Instruções Normativas BCB nº268, 270, 271, 273 e 275/2022.

Os saldos contábeis registrados em outras rubricas devem ser reclassificados para as adequadas rubricas contábeis criadas por esta Instrução Normativa, observados os dispositivos e prazos previstos na regulação vigente. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Resolução BCB nº 352 de 23 de novembro de 2023: a norma estabelece procedimentos contábeis sobre a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros; a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros; a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito; e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2024 para os artigos n.º 24, 100 e 101 e para os demais dispositivos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Resolução BCB nº 438 de 14 de dezembro de 2023: Altera a Instrução Normativa BCB nº 236, de 17 de fevereiro de 2022, que altera e consolida os procedimentos para a remessa de demonstrações financeiras individuais e consolidadas, anuais, semestrais e intermediárias, para fins de divulgação na Central de Demonstrações Financeiras do Sistema Financeiro Nacional (CDSFN), de que trata a Resolução BCB nº 2, de 12 de agosto de 2020. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 02 de janeiro de 2024.

A Cooperativa está em fase de implantação dos impactos nos sistemas operacionais, cuja análise está em paralelo à Resolução CMN nº 4.966/2021. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

2.2 Continuidade dos Negócios e efeitos da pandemia de COVID-19 “Novo Coronavírus”

A Cooperativa avaliou a capacidade da continuidade normal dos seus negócios, seguindo as recomendações e orientações do Ministério da Saúde, aderindo de forma responsável, todos os protocolos de segurança, a fim de evitar a propagação do Novo Coronavírus.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade normal das suas operações pós efeitos da pandemia.

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis

a) Apuração do Resultado

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços, típicas ao sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

b) Estimativas Contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. Incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, dentre outros. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Composto pelas disponibilidades e por aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites e, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias a contar da data de aquisição.

d) Aplicação Interfinanceira de Liquidez

Estão registrados ao custo, acrescidos dos rendimentos incorridos até o encerramento do Balanço.

e) Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos

A carteira está composta por títulos de renda fixa e renda variável, os quais são apresentados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do Balanço, ajustados aos respectivos valores de mercado, conforme aplicável e participações em Cooperativas.

f) Operações de Crédito

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas por critério "pro rata temporis", com base na variação dos respectivos indexadores pactuados.

g) Provisão para Operações de Crédito

Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

As Resoluções CMN nº 2.697/2000 e 2.682/1999 estabeleceram os critérios para classificação das operações de crédito definindo regras para constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo).

h) Depósitos em Garantia

Existem situações em que a cooperativa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações em que figura como polo passivo. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

i) Investimentos

Representados substancialmente por quotas no Banco Cooperativo do Brasil – Bancoop e na Central das Cooperativas de Créditos Mútuo do Estado do Espírito Santo – CECREST.

j) Imobilizado

Equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, edificações, veículos, benfeitorias em imóveis de terceiros e softwares, são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear para reduzir o custo de cada ativo a seus valores residuais de acordo com as taxas aplicáveis e levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

k) Intangível

São demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada. A amortização é calculada pelo método linear para reduzir o custo de cada ativo a seus valores residuais de acordo com as taxas aplicáveis e levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

l) Ativos Contingentes

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações contábeis.

m) Demais Ativos e Passivos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

n) Provisões

São reconhecidas quando a cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

o) Provisões para Demandas Judiciais e Passivos Contingentes

São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações contábeis e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

p) Obrigações Legais

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, aos quais a Cooperativa tem por diretriz.

q) Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro tem incidência sobre os atos não cooperativos, situação prevista no caput do Art. 194 do Decreto 9.580/2018 (RIR2018). Entretanto, o resultado apurado em operações realizadas com cooperados não tem incidência de tributação, sendo essa expressamente prevista no caput do art. 193 do mesmo Decreto.

r) Segregação em Circulante e não Circulante

Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no circulante, e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

s) Valor Recuperável de Ativos – Impairment

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (impairment) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por “impairment”, quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

Em 31 de dezembro de 2023 não existem indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

t) Eventos Subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis; e
- Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023.

4. Caixa e Equivalente de Caixa

O caixa e os equivalentes de caixa, apresentados na demonstração dos fluxos de caixa, estão constituídos por:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Disponibilidades	21.416,88	131.226,98
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	1.000,00	-
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	5.628.099,16	4.073.112,44
TOTAL	5.650.516,04	4.204.339,42

5. Disponibilidade

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Caixa em Tesouraria	21.416,88	82.536,49
Depósitos Bancários	21.416,88	48.690,49
Banco XP Investimentos – c/c 6947163	-	48.690,49
TOTAL	21.416,88	131.226,98

6. Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Banco do Brasil – conta 3130-5	1.000,00	-
TOTAL	1.000,00	-

7. Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos

Descrição	31/12/2023		31/12/2022	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Títulos de Renda Fixa (a)	10.000,00	-	10.000,00	-
Cotas de Fundo de Renda Fixa (b)	5.618.099,16	-	4.064.124,89	-
Total da Carteira Própria	5.628.099,16	-	4.074.124,89	-
Participações de Cooperativas (c)	500,00	-	500,00	-
(-) Provisão por desvalorização	-	-	(1.012,45)	-
Total	5.628.599,19	-	4.073.612,44	-

- (a) Os Títulos de Renda Fixa referem-se, substancialmente a aplicações mantidas junto ao Banco do Brasil em Títulos de Capitalização;
- (b) São aplicados em Cotas de Fundos de Renda Fixas nas seguintes Instituições Financeiras e modalidades:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
BB RF REF DI Plus Ágil	698.853,13	824.800,53
BB RF CP Empresa Ágil		78.120,30
BB RF Autom Fluxo Mais	1.500.670,60	828.695,97
BB LP Corp Bancos	737.447,93	-
XP: Fundo de Renda Fixa Pós – Fixado	2.681.127,50	659.527,61
XP: Aplicação NTN-B	-	1.672.980,48
TOTAL	5.618.099,16	4.064.124,89

- (c) Refere – se a cotas adquiridas no BANCOOB.

8. Operações de Crédito

Descrição	31/12/2023			31/12/2022
	Circulante	Não Circulante	Total	
Empréstimos e Títulos Descontados	3.065.002,21	8.110.321,34	11.175.323,55	11.362.770,78
TOTAL	3.065.002,21	8.110.321,34	11.175.323,55	11.362.770,78

- a) Composição da carteira de crédito por faixa de vencimento:

Descrição	Até 90	De 91 até 360	Acima de 360	Total
Empréstimos	939.803,23	2.125.198,98	8.110.321,34	11.175.323,55

TOTAL	939.803,23	2.125.198,98	8.110.321,34	11.175.323,55
--------------	-------------------	---------------------	---------------------	----------------------

b) Concentração dos Principais Devedores:

Descrição	31/12/2023	% Carteira Total	31/12/2022	% Carteira Total
Maior Devedor	336.184,94	3,28%	275.874,29	2,43%
10 Maiores Devedores	2.694.559,63	24,11%	2.473.859,11	21,77%
50 Maiores Devedores	8.297.787,85	74,25%	8.079.413,08	71,10%

c) Movimentação de Créditos Baixados Como Prejuízo:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Saldo no início do Período	469.532,16	333.678,05
Recuperação/Recebimento no Exercício	(107.680,63)	(4.058,00)
Baixa de Créditos Incobráveis	86.309,25	(2.253,27)
Transferência para Crédito em Liquidação	54.336,31	142.165,38
TOTAL	502.497,09	469.532,16

d) As taxas de juros adotadas são compatíveis com o praticado no mercado financeiro e estão descritas na política de empréstimo.

Até 23/04/2023:

Modalidade	parcela única (até 180 dias)	01 a 12 Parcelas	13 a 24 parcelas	25 a 36 Parcelas	37 a 48 Parcelas	49 a 60 Parcelas	61 a 72 Parcelas	73 a 84 parcelas
Capital (até 50% do capital)	-	1,32%	1,34%	1,36%	1,38%	1,40%	1,42%	1,44%
Consignado	-	1,32%	1,34%	1,36%	1,38%	1,40%	1,42%	1,44%
Pessoal (conta pagamento Cooperativa)	-	2,54%	2,58%	2,62%	2,66%	2,70%	2,74%	-
Pessoal	-	3,60%	3,90%	4,20%	-	-	-	-
Aniversariante (até R\$50.000,00) [conta pagamento na Cooperativa]	-	1,32%	1,34%	-	-	-	-	-
Funeral / CredSaúde (conta pagamento Cooperativa)	-	1,32%	1,34%	-	-	-	-	-
Imposto de Renda (80 % do valor a ser restituído)	3,0 %	-	-	-	-	-	-	-
Cheque especial (aplicação acima de R\$30.000,00)	1,32 %	-	-	-	-	-	-	-
Cheque especial	3,0 %	-	-	-	-	-	-	-
13º Salário (conta pagamento Cooperativa)	3,0 %	-	-	-	-	-	-	-
Férias (conta pagamento Cooperativa)	3,0 %	-	-	-	-	-	-	-
Diárias (conta pagamento Cooperativa)	3,0 %	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento a depositantes	8,0 %	-	-	-	-	-	-	-

De: 24/04/2023 até 27/06/2023:

Modalidade	parcela única (até 180 dias)	01 a 12 Parcelas	13 a 24 parcelas	25 a 36 Parcelas	37 a 48 Parcelas	49 a 60 Parcelas	61 a 72 Parcelas	73 a 84 parcelas
Capital (até 50% do capital)	-	1,34%	1,36%	1,38%	1,40%	1,42%	1,44%	1,46%
Consignado	-	1,34%	1,36%	1,38%	1,40%	1,42%	1,44%	1,46%
Pessoal (conta pagamento Cooperativa)	-	2,54%	2,58%	2,62%	2,66%	2,70%	2,74%	-
Pessoal	-	3,60%	3,90%	4,20%	-	-	-	-

Aniversariante (até R\$ 50.000,00) conta pagamento na Cooperativa]	-	1,34%	1,36%	-	-	-	-	-	-
Funeral / CredSaúde (conta pagto Cooperativa)	-	1,34%	1,36%	-	-	-	-	-	-
Cheque especial (aplicação acima de R\$30.000,00)	1,34 %	-	-	-	-	-	-	-	-
Cheque especial	3,0 %	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto de Renda (80 % do valor a ser restituído)	3,0 %	-	-	-	-	-	-	-	-
13º Salário (conta pagamento Cooperativa)	3,0 %	-	-	-	-	-	-	-	-
Férias (conta pagamento Cooperativa)	3,0 %	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias (conta pagamento Cooperativa)	3,0 %	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento depositantes	8,0 %	-	-	-	-	-	-	-	-

De: 28/06/2023 até 31/07/2023:

MODALIDADES	parcela única (até 180 dias)	01 a 12 parcelas	13 a 24 parcelas	25 a 36 parcelas	37 a 48 parcelas	49 a 60 parcelas	61 a 72 parcelas	73 a 84 parcelas
Capital (até 50% do capital)	-	1,38%	1,40%	1,42%	1,44%	1,46%	1,48%	1,50%
Consignado	-	1,38%	1,40%	1,42%	1,44%	1,46%	1,48%	1,50%
Pessoal (conta pago. Cooperativa)	-	2,58%	2,62%	2,66%	2,70%	2,74%	2,78%	2,82%
Pessoal	-	4,20%	4,50%	4,80%	-	-	-	-
Aniversariante (até R\$50.000,00) [conta pagto na Cooperativa]	-	1,38%	1,40%	-	-	-	-	-
Funeral / CredSaúde (conta pagamento Cooperativa)	-	1,38%	1,40%	-	-	-	-	-
Cheque especial (aplicação acima de R\$30.000,00)	1,38 %	-	-	-	-	-	-	-
Cheque especial	3,0 %	-	-	-	-	-	-	-
Imposto de Renda (80 % do valor a ser restituído)	3,0 %	-	-	-	-	-	-	-
13º Salário (conta pago Cooperativa)	3,0 %	-	-	-	-	-	-	-
Férias (conta pagto Cooperativa)	3,0 %	-	-	-	-	-	-	-
Diárias (conta pagamento Cooperativa)	3,0 %	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento a depositantes	8,0 %	-	-	-	-	-	-	-

De: 01/08/2023 até 12/12/2023:

MODALIDADES	parcela única (até 180 dias)	01 a 12 parcelas	13 a 24 parcelas	25 a 36 parcelas	37 a 48 parcelas	49 a 60 parcelas	61 a 72 parcelas	73 a 84 parcelas
Capital (até 50% do capital)	-	1,55%	1,60%	1,65%	1,70%	1,75%	1,80%	1,85%
Consignado	-	1,55%	1,60%	1,65%	1,70%	1,75%	1,80%	1,85%
Pessoal (conta pagamento Cooperativa)	-	2,70%	2,75%	2,80%	2,85%	2,90%	2,95%	2,99%
Pessoal	-	4,20%	4,50%	4,80%	-	-	-	-
Aniversariante (até R\$ 50.000,00) [conta pagto na Cooperativa]	-	1,55%	1,60%	-	-	-	-	-
Funeral / CredSaúde (conta pagto Cooperativa)	-	1,55%	1,60%	-	-	-	-	-
Cheque especial (aplicação acima de R\$30.000,00)	1,55 %	-	-	-	-	-	-	-
Cheque especial	5,0 %	-	-	-	-	-	-	-
Imposto de Renda (80 % do valor a ser restituído)	3,5 %	-	-	-	-	-	-	-

13º Salário (conta pagto Cooperativa)	3,5 %	-	-	-	-	-	-	-
Férias (conta pagamento Cooperativa)	3,5 %	-	-	-	-	-	-	-
Diárias (conta pagamento Cooperativa)	3,5 %	-	-	-	-	-	-	-
Adto a depositantes	8,0 %	-	-	-	-	-	-	-

A partir de 13/12/2023:

MODALIDADES	parcela única (até 180 dias)	01 a 12 parcelas	13 a 24 parcelas	25 a 36 parcelas	37 a 48 parcelas	49 a 60 parcelas	61 a 72 parcelas	73 a 84 parcelas
Capital (até 50% do capital)	-	1,50%	1,55%	1,60%	1,65%	1,70%	1,75%	1,80%
Consignado	-	1,50%	1,55%	1,60%	1,65%	1,70%	1,75%	1,80%
Pessoal (conta pagto. Cooperativa)	-	2,70%	2,75%	2,80%	2,85%	2,90%	2,95%	2,99%
Pessoal	-	4,20%	4,50%	4,80%	-	-	-	-
Aniversariante (até R\$ 50.000,00) [conta pagto na Cooperativa]	-	1,55%	1,60%	-	-	-	-	-
Funeral / CredSaúde (conta pagamento Cooperativa)	-	1,55%	1,60%	-	-	-	-	-
Cheque especial (aplicação acima de R\$30.000,00)	1,55 %	-	-	-	-	-	-	-
Cheque especial	5,0 %	-	-	-	-	-	-	-
Imposto de Renda (80 % do valor a ser restituído)	3,5 %	-	-	-	-	-	-	-
13º Salário (conta pago. Cooperativa)	3,5 %	-	-	-	-	-	-	-
Férias (conta pago Cooperativa)	3,5 %	-	-	-	-	-	-	-
Diárias (conta pago Cooperativa)	3,5 %	-	-	-	-	-	-	-
Adto depositantes	8,0 %	-	-	-	-	-	-	-

9. Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

Descrição	31/12/2023			31/12/2022
	Circulante	Não Circulante	Total	
Prov. para Operações de Crédito (a,b)	17.838,62	45.401,81	63.240,43	118.079,34
Provisão para Outros Créditos (c)	-	45.000,00	45.000,00	45.000,00
TOTAL	17.838,62	90.401,81	108.240,43	163.079,34

(a) Composição por tipo de operação, e classificação por nível de risco de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999:

Nível / Percentual de Risco / Situação			Total em 31/12/2023	Provisões em 31/12/2023	Total em 31/12/2022	Provisões em 31/12/2022
A	0,5%	Normal	9.675.128,70	(48.355,54)	10.100.190,88	(50.500,95)
A	0,5%	Vencidas	23.411,49	(117,06)	-	-
B	1%	Normal	1.319.735,24	(13.197,35)	1.005.776,09	(10.057,76)
B	1%	Vencidas	157.048,12	(1.570,48)	173.212,14	(1.732,12)
C	3%	Normal	-	-	24.319,33	(729,58)
C	3%	Vencidas	-	-	3.400,00	(102,00)

G	70%	Vencidas	-	-	3.051,44	(2.136,01)
H	100%	Vencidas	-	-	52.820,90	(52.820,90)
Total Normal			10.994.863,94	(61.552,90)	11.130.286,30	(61.288,31)
Total Vencidas			180.459,61	(1.687,54)	232.484,48	(56.791,03)
Total Geral			11.175.323,55	(63.240,43)	11.362.770,78	(118.079,34)
Provisões			(63.240,43)		(118.079,34)	
Total Líquido			11.112.063,12		11.244.691,44	

(b) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações de crédito:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Saldo no início do Período	118.079,34	292.469,71
Constituições/Reversões no Período	(1.360,89)	(32.224,99)
Reversão de valores	858,29	-
Transparência para Prejuízo	(54.336,31)	(142.165,38)
TOTAL	63.240,43	118.079,34

(c) Provisão para perda do valor referente de sala CECREST.

10. Impostos e Contribuições a Compensar

Descrição	31/12/2023		31/12/2022	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Devedores por Depósitos em Garantia (a)	-	156.007,11	-	156.007,11
Impostos e Contribuições a Compensar (b)	87.620,33	-	87.620,33	-
TOTAL	87.620,33	156.007,11	87.620,33	156.007,11

(a) Registra – se Depósitos Judiciais sobre PIS/COFINS sobre Atos Não Cooperativos;

(b) Refere – se a valores apurados de IRPJ e CSLL a maior e recolhidos indevidamente e que serão compensados nos recolhimentos futuros.

11. Outros Créditos

Descrição	31/12/2023		31/12/2022	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Adiantamentos e antecipações salariais (a)	8.356,27	-	31.733,98	-
Pagamentos a Ressarcir (b)	-	45.000,00	-	45.000,00
Devedores diversos – país (c)	87.471,95	-	7.266,89	-
TOTAL	95.828,22	45.000,00	39.000,87	45.000,00

(a) Refere – se a adiantamento de férias de funcionários;

(b) Refere-se ao valor referente sala CECREST;

(c) Refere – se de valores decorrentes de descontos em folha de pagamentos dos associados, a serem repassados pela empresa empregadora.

12. Imobilizado de uso

Descrição	Taxa Depreciação	31/12/2022	Aquisição	Baixa	31/12/2023
Edificações	4%	16.948,45	-	-	16.948,45
Móveis e Equipamentos de Uso	10%	28.940,96	-	-	28.940,96
Sistema de Proc. de Dados	20%	39.941,67	-	-	39.941,67
Total do Imobilizado de Uso		85.831,08	-	-	85.831,08
(-) Total Depreciação Acumulada		(60.374,95)	(7.207,91)	-	(67.582,86)
TOTAL		25.456,13	(7.207,91)	-	18.248,22

13. Intangível

Descrição	Taxa Amortização	31/12/2022	Aquisição	Baixa	31/12/2023
Software	20%	3.115,00	-	-	3.115,00
(-) Total Amortização Acumulada		(1.505,68)	(623,04)	-	(2.128,72)
TOTAL		1.609,32	(623,04)	-	986,28

14. Depósitos a Vista

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Depósito a Vista – PF (a)	296.637,46	248.298,12
Depósito a Vista – PJ (a)	68.627,04	142.756,75
TOTAL	365.264,50	391.054,87

(a) São compostos por valores cuja disponibilidade é imediata aos associados, denominados de depósitos a vista, portanto sem prazo determinado para movimentá-lo, ficando a critério do portador dos recursos fazê-lo conforme sua necessidade.

15. Depósitos a Prazo

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Depósitos a Prazo (a)	11.287.797,98	9.894.985,66
TOTAL	11.287.797,98	9.894.985,66

(a) São compostos por valores pactuados para disponibilidade em prazos pré-estabelecidos, denominados depósitos a prazo, os quais recebem atualizações por encargos financeiros remuneratórios conforme a sua contratação em pós ou pré-fixada. Suas remunerações pós-fixadas são calculadas com base no critério de *pro rata temporis*, já a remunerações pré-fixadas são calculadas o prazo final das operações, tendo o valor futuro, a data do demonstrativo contábil, apresentado em conta redutora.

As taxas aplicadas de captação de Depósitos a Prazo são:

Até 12/04/2023:

MODALIDADES	PRAZOS	REND. BRUTO	IRRF	REND. LÍQUIDO
Depósito a prazo	30 a 180 dias	1,15%	22,50 %	0,89%
Depósito a prazo	181 a 360 dias	1,20%	20,00 %	0,96%
Depósito a prazo	361 a 720 dias	1,25%	17,50 %	1,03%
Depósito a prazo	Acima de 720 dias	1,35%	15,00 %	1,14%

De: 13/04/2023 a 27/06/2023:

MODALIDADES	PRAZOS	REND. BRUTO	IRRF	REND. LÍQUIDO
Depósito a prazo	30 a 180 dias	1,03%	22,50 %	0,80%
Depósito a prazo	181 a 360 dias	1,09%	20,00 %	0,87%
Depósito a prazo	361 a 720 dias	1,14%	17,50 %	0,94%
Depósito a prazo	Acima de 720 dias	1,24%	15,00 %	1,05%

De: 28/06/2023 até 31/07/2023:

MODALIDADES	PRAZOS	REND. BRUTO	IRRF	REND. LÍQUIDO
Depósito a prazo	30 a 180 dias	0,95%	22,50 %	0,74%
Depósito a prazo	181 a 360 dias	1,01%	20,00 %	0,81%
Depósito a prazo	361 a 720 dias	1,06%	17,50 %	0,87%
Depósito a prazo	Acima de 720 dias	1,16%	15,00 %	0,99%

De: 01/08/2023 até 12/12/2023:

MODALIDADES	PRAZOS	REND. BRUTO	IRRF	REND. LÍQUIDO
Depósito a prazo	30 a 180 dias	0,78%	22,50 %	0,60%
Depósito a prazo	181 a 360 dias	0,81%	20,00 %	0,65%
Depósito a prazo	361 a 720 dias	0,85%	17,50 %	0,70%
Depósito a prazo	Acima de 720 dias	0,93%	15,00 %	0,79%

A partir de 13/12/2023:

MODALIDADES	PRAZOS	REND. BRUTO	IRRF	REND. LÍQUIDO
Depósito a prazo	30 a 180 dias	0,74%	22,50 %	0,57%
Depósito a prazo	181 a 360 dias	0,77%	20,00 %	0,62%
Depósito a prazo	361 a 720 dias	0,81%	17,50 %	0,67%
Depósito a prazo	Acima de 720 dias	0,89%	15,00 %	0,76%

Os depósitos, até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil), por CPF/CNPJ, estão garantidos pelo Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), o qual é uma associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado de abrangência nacional, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme, constituído conforme Resoluções CMN 4.933/21. As instituições associadas são todas as cooperativas singulares de crédito e os bancos cooperativos.

16. Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados

Descrição	31/12/2023		31/12/2022	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
IOF (a)	7.882,65	-	9.165,20	-
TOTAL	7.882,65	-	9.165,20	-

(a) Refere-se aos valores de IOF retido de operações de créditos a serem pagos em janeiro de 2024.

17. Fiscais e Previdenciárias

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
-----------	------------	------------

	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Impostos e Contribuições Sobre Lucros	-	-	147,50	-
Impostos e Contr. s/ Serviços de Terceiros (a)	1.470,80	-	1.402,20	-
Impostos e Contr. s/ Salários (b)	23.607,59	-	21.377,69	-
Outros (c)	7.007,34	-	9.059,77	-
TOTAL	32.085,73	-	31.987,16	-

- (a) Desconto de Imposto de Renda e PIS/COFINS/CSLL (Lei 10.833, com alterações dadas pela Lei nº 12.973/14) sobre pagamentos efetuados para prestadores de serviços apurados em dezembro de 2022 a serem recolhidos em janeiro de 2024;
- (b) Impostos e contribuições incidentes sobre a folha de salários, descontados dos funcionários, bem como, de responsabilidade do empregador;
- (c) Outros impostos e contribuições a recolher incidentes sobre IRRF Aplicação Financeira Pessoa Física R\$ 3.591,73; COFINS sobre Receitas de Atos não Cooperativo R\$ 577,63; PIS sobre Receitas de Atos não Cooperativo R\$ 110,50 e IRRF Aplicação Financeira Pessoa Jurídica R\$ 2.727,48.

18. Sociais e Estatutárias

Descrição	31/12/2023		31/12/2022	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Juros ao Capital	-	-	128.879,10	-
FATES de Atos com Associados (a)	91.945,62	-	87.532,75	-
Cotas de Capital a Pagar (b)	192.943,20	-	201.628,22	-
TOTAL	284.888,82	-	418.040,07	-

- (a) O FATES é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa, sendo constituído por 10% resultado das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Instrução Normativa do Banco Central do Brasil nº 187/2021, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971;
- (b) Refere – se às cotas de capital a devolver de associados desligados até 31 de dezembro de 2023.

19. Diversas

Descrição	31/12/2023		31/12/2022	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Provisão para Pag. de Despesas com Pessoal (a)	54.734,72	-	44.854,99	-
Provisão para Pagamentos de Outras Despesas	-	-	1.235,71	-
Credores Diversos – País (b)	26.668,35	-	77.653,46	-
TOTAL	81.403,07	-	123.744,16	-

- (a) Referem – se à provisão para pagamento de despesas com pessoal compreendendo provisão de férias e encargos sociais;
- (b) Refere – se ao saldo e Seguro a pagar.

20. Provisões para Contingências

Descrição	31/12/2023		31/12/2022	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Provisão para Contingências (a)	-	220.068,86	-	192.228,59
TOTAL	-	220.068,86	-	192.228,59

(a) Encontra-se registrado na Conta Provisão para Contingências, o valor para garantir ação judicial contestando a incidência de IRPJ, CSLL, COFINS e PIS sobre resultado e receitas de atos não cooperativos.

21. Capital Social

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Capital Social (a)	4.460.196,90	4.315.772,62
Associados	389	404

(a) O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 cada e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social cada cooperado tem direito em a um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

22. Reserva de Sobras

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Reserva Legal (a)	316.269,50	308.028,08
Total	316.269,50	308.028,08

a) Reserva Legal

Representada pelas destinações estatutárias das sobras, no percentual de 10%, utilizada para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas Atividades. Sendo destinado R\$ 8.241,41 (9.277,27 em 2022).

23. Sobras Acumuladas

A sobra líquida do exercício terá a seguinte destinação:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
(=) Sobras Brutas do Exercício	82.414,13	221.809,30
(-) Juros sobre o Capital Próprio	-	(129.036,55)
(=) Resultado do Ato Cooperativo	82.414,13	92.772,75
(-) Destinação à Reserva Legal - 10% conforme Estatuto	(8.241,41)	(9.277,27)
(-) Destinação ao FATES - 10% conforme Estatuto	(8.241,41)	(9.277,27)
(=) Sobras Líquidas à Disposição da Assembleia Geral	65.931,31	74.218,21

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Instrução Normativa do Banco Central do Brasil nº 187/2021, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

24. Contingências Passivas

Segundo informações da administração da Cooperativa, não existem ações judiciais movidas contra a cooperativa, portanto sem necessidade de provisão.

25. Receitas de Operações de Créditos

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Rendas de Adiantamento a Depositantes	6.918,87	3.515,53
Rendas de Empréstimos – Cheque Especial	71.884,00	63.531,48
Rendas de Empréstimos	1.826.850,49	1.641.948,25
Rendas de Empréstimos – Juros e Mora	636,67	2.691,06
Recuperação de Adiantamento a Depositantes	323,20	3.092,97
Recuperação de Empréstimos	107.680,63	4.058,00
TOTAL	2.014.293,86	1.718.837,29

26. Resultado de Operações Interfinanceiras

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Rendas de Aplicações em Fundos	598.717,74	480.382,04
Rendas de Título de Capitalização	154,16	121,12
(-) Perdas do Período	-	(31.678,50)
(-) Perdas de Título de Capitalização	-	(515,19)
TOTAL	598.871,90	448.309,47

27. Receitas de Operações com Captação no Mercado

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Despesa de Captação	1.437.426,38	978.161,90
Despesa de Depósito a Prazo	11.074,08	5.538,49
Despesa com Contribuição ao Fundo	16.881,77	14.249,19
TOTAL	1.465.382,23	997.949,58

28. Despesas de Intermediação Financeira

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Reversão de Operações de Créditos	30.401,46	138.394,07
Provisão de Operações de Créditos	(29.040,57)	(106.169,08)
TOTAL	1.360,89	32.224,99

29. Rendas de Tarifa Bancária

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Contra - Ordem, Oposição e Sustação de Cheques	-	-
Concessão de Adiantamento a Depositante	393,49	66,55
TOTAL	393,49	66,55

30. Despesas de Pessoal

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Despesas de Honorários	116.732,63	35.156,28
Despesas de Pessoal – Benefícios	159.044,55	147.614,85
Despesas de Pessoal - Encargos Sociais	113.376,13	99.248,53
Despesas de Pessoal – Proventos	140.297,42	255.897,04
TOTAL	666.442,75	537.916,70

31. Outras Despesas Administrativas

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Despesas de Aluguéis	39.609,29	49.369,93
Despesas de Comunicações	5.736,57	7.580,21
Despesas de Manutenção	1.062,89	994,74
Despesas do Material	2.234,29	3.132,45
Despesas de Processamento de Dados	74.478,56	69.950,02
Despesas de Promoções a Relações	-	3.779,40
Despesas de Publicações	-	641,92
Despesas de Serviços do Sistema	96.380,54	107.906,44
Despesas de Serviços de Terceiros	4.366,37	4.807,92
Despesas de Serviços Técnicos	84.915,81	91.648,83
Despesas de Transportes	19.072,29	22.828,57
Outras Despesas Administrativas	30.510,35	32.637,95
Despesas de Amortização	623,04	623,04
Despesas de Depreciação	7.207,91	7.353,00
TOTAL	366.197,91	403.254,42

32. Despesas Tributárias

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Tributos Municipais	1.116,39	442,33
Tributos Estaduais	3.824,57	754,80
COFINS	24.188,67	19.455,28
PIS – Folha de Pagamento	2.772,93	2.556,01
PIS – Receitas de Atos não Cooperativos	3.930,60	3.161,50
TOTAL	35.833,16	26.369,92

33. Outras Receitas Operacionais

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Recuperação de Outras Despesas	18.058,00	-
Receitas Diversas	359,08	49,04
TOTAL	18.417,08	49,04

34. Outras Despesas Operacionais

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Desconto Concedido	6.309,77	12.408,32

Diversas	0,06	0,03
Outras	16.757,21	5.779,07
TOTAL	23.067,04	18.187,42

35. Rendas de Aluguel

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Rendas de Aluguéis	6.000,00	6.000,00
Resultado Líquido	6.000,00	6.000,00

36. Partes Relacionadas

As partes relacionadas existentes são os Diretores, Conselheiros e Pessoas Chaves da Administração que são pessoas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas.

Pessoas chave da administração são as que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade, direta ou indiretamente, incluindo qualquer administrador executivo ou outro dessa entidade).

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições estabelecidas em regulamentação específica.

As operações com tais partes relacionadas não são relevantes no contexto global das operações da cooperativa, e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central, tais como movimentação de contas correntes, aplicações e resgates de RDC e operações de crédito.

As garantias oferecidas em razão das operações de crédito são a consignação em folha e o capital do associado.

a) Montante das Operações de Crédito – Saldo Devedor em 31/12/2023 e 31/12/2022

Descrição	Valor em 31/12/2023	% em relação a Carteira Total	Valor em 31/12/2022	% em relação a Carteira Total
Diretoria, Conselho de Administração e Fiscal	650.698,34	5,82%	559.049,51	4,92%
Pessoas Chaves da Administração (gerente, assessores)	163.339,81	1,46%	127.819,54	1,12%
Familiares	-	-	-	-

b) Montante das Operações de Crédito – Provisões para Risco em 31/12/2023 e 31/12/2022

Descrição	Valor em 31/12/2023	% em relação a Carteira Total	Valor em 31/12/2022	% em relação a Carteira Total
Diretoria, Conselho de Administração e Fiscal	3.374,12	5,34%	3.069,13	2,60%
Pessoas Chaves da Administração (gerente, assessores)	816,70	1,29%	639,10	0,54%
Familiares	-	-	-	-

c) Saldo de Depósitos a Vista e a Prazo em 31/12/2023 e 31/12/2022

Descrição	Valor em 31/12/2023	% em relação a Carteira Total	Valor em 31/12/2022	% em relação a Carteira Total
Diretoria, Conselho de Administração e Fiscal	103.652,69	0,89%	131.699,38	1,28%
Pessoas Chaves da Administração (gerente, assessores)	5.905,40	0,05%	14.166,03	0,14%
Familiares	928.682,81	7,97%	882.777,09	8,58%

d) Saldo de Cotas de Capital em 31/12/2023 e 31/12/2022

Descrição	Valor em 31/12/2023	% em relação a Carteira Total	Valor em 31/12/2022	% em relação a Carteira Total
Diretoria, Conselho de Administração e Fiscal	162.963,11	3,65%	221.789,36	5,14%
Pessoas Chaves da Administração (gerente, assessores)	14.287,48	0,32%	15.630,72	0,36%
Familiares	90.932,84	2,04%	94.661,34	2,19%

e) Renumerações

Descrição	Valor em 31/12/2023	Valor em 31/12/2022
Diretoria Executiva e Conselho Fiscal	116.732,63	35.156,28

A Diretoria e Conselho Fiscal da Cooperativa são remuneradas para desempenhar suas atividades junto à Instituição. Cabe destacar que a Cooperativa efetua transações com as Empresas do Grupo relativo aos repasses de capital, empréstimos e liquidação de ex-associados e convênios, com descontos na folha de pagamento dos funcionários sem que as partes tenham vantagem financeiras.

37. Plano para a Implementação da Regulamentação Contábil estabelecida na Resolução CMN nº 4.966/2021

Foi publicado no Diário Oficial da União – DOU de 29/11/2021, Seção 1, p. 393-400 a Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre os conceitos e critérios aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, convergindo com os principais conceitos da norma internacional “IFRS 9 – Instrumentos Financeiros”.

A nova regra contábil tem sua vigência prevista para 01/01/2025. De acordo com a nova redação dada ao art. 76 pela Resolução CMN nº 5.019/2022, as instituições devem elaborar e manter à disposição do Banco Central do Brasil, um plano para a implementação da regulação contábil estabelecida pela Resolução.

O referido plano foi implementado pela diretoria em 28 de dezembro de 2023.

Em atendimento ao disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 76 da Resolução CMN nº 4.966/2021, divulgamos a seguir, de forma resumida, o plano de implementação da referida regulamentação:

- 1- Avaliação (Exercício 2022):** Engloba atividades de diagnóstico para entendimento das principais alterações contábeis originadas pela Resolução, mapeamento dos principais sistemas impactados, elaboração de matriz com detalhamento dos planos de ações identificados e estabelecimento de cronograma com as respectivas designações de responsáveis;
- 2- Pré-Projeto (Exercício 2023):** Essa fase abrange as atividades e especificações das alterações

sistêmicas necessárias, definição de arquitetura sistêmica, desenho estratégico de transição, novos processos e políticas;

- 3- **Desenvolvimento (Exercícios 2023/2024):** Compreende as atividades dos novos desenvolvimentos sistêmicos, metodologias de cálculos, elaboração de “DE-PARA” do novo plano de contas e alterações em roteiros contábeis;
- 4- **Testes e Homologações (Exercício 2024):** Engloba a fase dos testes das alterações sistêmicas e implantação dos desenvolvimentos sistêmicos testados;
- 5- **Atividades de transição (Exercício 2024):** Definição do novo modelo de divulgação, apuração do balanço de abertura e cálculo dos impactos da adoção inicial. Engloba também atividades de treinamentos, estudo paralelo do sistema operacional prontos e de novos processos;
- 6- **Adoção inicial (1º de janeiro de 2025):** Adoção efetiva da norma.

38. Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos

Em atendimento a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.606/2017 alterado pela Resolução do CMN nº 5.049/2022, a Cooperativa instituiu a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos capacitada para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar o risco operacional, o risco socioambiental, o risco de crédito e os demais riscos relevantes ao qual a Instituição esteja exposta, incluindo o monitoramento dos níveis de capital e liquidez.

Vila Velha – ES, 31 de dezembro de 2023.

Rubens Antonio dos Santos

Diretor Presidente

Diretor Responsável pela Área Contábil

Flávia de Souza Verdan Bruske

Contadora

CRC ES 010.037/O-4

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Conselheiros da

Cooperativa de Crédito Mútuo dos Policiais Federais e Servidores da União No Espírito Santo –

CREDFEDERAL

Rua Vale do Rio Doce, nº 01, São Torquato

Vila Velha - ES

Cep. 29.114-105

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Policiais Federais e Servidores da União No Espírito Santo – CREDFEDERAL, doravante denominada Cooperativa, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Policiais Federais e Servidores da União No Espírito Santo – CREDFEDERAL, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Cooperativa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Cooperativa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com

as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicasse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Outros Assuntos

Apresentação dos valores correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022

Os valores correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, apresentados para fins comparativos nas demonstrações financeiras da Cooperativa, foram por nós auditados, cujo relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras emitido em 31 de março de 2023 não continha modificação.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Cooperativa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Cooperativa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Cooperativa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Cooperativa.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Cooperativa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Cooperativa a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Vitória (ES), 25 de março de 2024.

D'AGOSTINI CONSULTORIA E AUDITORIA S/S
CRC-ES 002282/O



Patrick A. Moraes
Contador
CRC-ES 012256/O-0

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS POLICIAIS FEDERAIS E SERVIDORES DA UNIÃO NO ESPÍRITO SANTO

Nós, abaixo assinados, na condição de membros titulares do Conselho Fiscal da **CREFEDERAL - Cooperativa de Crédito Mútuo dos Policiais Federais e Servidores da União no Espírito Santo**, e em cumprimento às atribuições legais e estatutárias, afirmamos que examinamos o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado e demais Demonstrativos Contábeis, normatizados pela legislação vigente, bem como o Relatório de Gestão alusivo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Como conclusão da análise, recomendamos, com base nas verificações periódicas e estatutárias e no relatório dos auditores independentes, a aprovação, **sem ressalvas**, dos referidos documentos e das contas.

Vila Velha/ES, 26 de abril de 2024

Paulo dos Santos	Coordenador do Conselho Fiscal
Mike Leitão Sanguinetti	Conselheiro Efetivo
Adelcio Martins dos Santos	Conselheiro Efetivo